LEI Nº 787/88.

RATIFICA OS DECRETOS FINANCEIROS Nºs 12/88 e 13/88, QUE SUPLEMENTAM VERBAS COM RECURSOS DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados em todos os seus artigos, têrmos, itens e valores, os Decretos Financeiros do Executivo Municipal, números 12/88, de 30 de Setembro de 1988, e, 13/88, de 31 de Outubro de 1988, destinados ao reforço de dotações constantes do orçamento para o presente exercício que se evidenciarem insuficientes no decorrer do ano financeiro de 1988, nos valores de Cz$ 9.745.356,33 (nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis cruzados, e trinta e três centavos), e Cz$ 14.020.000,00 (Quatorze milhões e vinte mil cruzados), relativos aos Decretos supra números 13 e 12, respectivamente, e que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 28 de dezembro de 1988.

JURICI RAMPANELLI-Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta e na forma da Lei, Secretaria Municipal de Administração.

JARBAS RAMPANELLI- Secretário